



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”



PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o “Dia Municipal do Março Lilás” dedicado à conscientização, prevenção e combate ao câncer de colo do útero, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Velha, o ***“Dia Municipal do Março Lilás”**, a ser celebrado anualmente no mês de março, com o objetivo de promover ações de prevenção, diagnóstico precoce e conscientização sobre o câncer de colo do útero.

Art. 2º Durante o mês de março, o Poder Público poderá desenvolver, em parceria com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, campanhas educativas, palestras, ações comunitárias, mutirões de exames preventivos (Papanicolau), distribuição de material informativo, bem como iluminar prédios públicos com a cor lilás, em alusão à campanha.

Art. 3º O “Março Lilás” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Vila Velha.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de agosto de 2025

DEVA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o “Março Lilás” no calendário oficial do município, voltado à conscientização, prevenção e combate ao câncer de colo do útero, uma das doenças que mais afetam a saúde da mulher e que, se detectada precocemente, tem altos índices de cura.

O câncer de colo do útero é causado, na maioria dos casos, pela infecção persistente pelo papilomavírus humano (HPV). É um tipo de câncer que pode ser evitado com medidas simples como vacinação e a realização periódica do exame preventivo (Papanicolau).

Por isso, é fundamental que o município se engaje nessa campanha nacional, levando informação, incentivo ao autocuidado e acesso ao diagnóstico às mulheres, especialmente da periferia e comunidades mais vulneráveis.

Campanhas como o Março Lilás salvam vidas, reduzem o sofrimento das famílias e promovem o fortalecimento da atenção básica à saúde da mulher.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Vila Velha, 13 de agosto de 2025

DEVA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003600310030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em 13/08/2025 14:16

Checksum: **5783010DAEEDAC7D9C7DD27AFA44C337E61402DBE17E6BE4C0F7B4698AFC6EC6**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003600310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.